



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

PROCESSO Nº SES-PRC-2020-1556

TERMO ADITIVO Nº 00002/2020

Termo Aditivo ao Convênio nº 947/2020 celebrado em 20/03/2020, entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e a **SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA**, para o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, com aporte de recursos financeiros.

Pelo presente instrumento, o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 7.829.487-3, CPF nº. 023.526.508-01, doravante denominado CONVENIENTE, e do outro lado a o SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, CNPJ nº 61.699.567/0001- 92, com endereço a Rua Napoleão de Barros, na cidade de São Paulo, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Ronaldo Ramos Laranjeira, portador do RG nº 7.791.138-6, CPF nº. 042.038.438-39, doravante denominado CONVENIADA, CONSIDERANDO: a) que em 20/03/2020 foi celebrado o Convênio nº 947/2020 tendo por objeto dilação da prorrogação da vigência por 03 (três) meses do 1º Termo Aditivo e a supressão de 10 (dez) leitos da Unidade de Terapia Intensiva vinculados ao 1º Termo Aditivo e a inclusão de 24 (vinte e quatro) leitos de Enfermaria para atendimento aos pacientes com COVID-19; b) que a CONVENIADA comprovou, perante a CONVENIENTE, que mantém as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas à época do ajuste, c) que o aditamento do convênio foi expressamente autorizada e justificada por escrito pela autoridade competente, conforme despacho exarado às fls. 272/273 do Processo nº SES-PRC-2020/11556; RESOLVEM, de comum acordo, celebrar o 2º Termo de Aditamento ao Convênio nº 947/2020, o que ora fazem nos termos a seguir expostos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por finalidade a nova alteração do Plano de Trabalho do Convênio nº 947/2020, com a dilação da prorrogação da vigência por 03 (três) meses do 1º Termo Aditivo, a supressão de 10 (dez) leitos de UTI – incluídos no 1º Termo de Aditamento, e a inclusão de 24 (vinte e quatro) leitos de enfermaria, para atendimento exclusivo de pacientes com COVID-19, nos termos do novo plano de trabalho que segue como Anexo I deste instrumento, e conforme justificativa, parecer técnico favorável ratificado pelo Sr. Secretário da Saúde, e detalhamento constante do processo nº SES-EXP-2020/11556.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Termo Aditivo a Secretaria transferirá recursos financeiros à CONVENIADA, na vigência deste instrumento, o estimado mensal de R\$ 1.244.765,60 (Um milhão, duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), totalizando R\$



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor

3.734.296,80 (Três milhões, setecentos e trinta e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), para o período de 3 meses, destinados a Custeio, onerando a classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6213.000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do convênio não alteradas pelo presente instrumento. E por estarem assim, justa e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura, e encaminhada toda a documentação ao Comitê Gestor do Gasto Público, no prazo de até 5 dias após a celebração do instrumento. E por estarem assim, justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, na presença das testemunhas, que também o assinam para todos os fins e efeitos de direito.

Documento assinado digitalmente conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.

Assinaturas



111.746.368-07

Data Assinatura

08/12/2020

Assinatura Digital

Jeancarlo Gorinchteyn

SES/GABINETE - Gabinete do Secretário

Secretário de Estado



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Estado da Saúde
Termo Aditivo - Suplementação de Valor



319.186.348-66

Data Assinatura

08/12/2020

Assinatura Digital

Carla Alessandra Navarrete Ribeiro de Mendonça

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Chefe I



042.038.438-39

Data Assinatura

08/12/2020

Ronaldo Ramos Laranjeira

SPDM - ASSOCIACAO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

DIRETOR PRESIDENTE - SPDM

Testemunhas



051.600.918-40

Data Assinatura

08/12/2020

Assinatura Digital

Regina Marta da Luz Pereira

Coordenadoria de Serviços de Saúde - CSS

Coordenador de Saúde - Substituto